

Id:0B6202COFAE59263

Id:167C2E83E7359336



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
 E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

EXTRATO PARCIAL Nº 001/2022/CPL/PMCLP
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-SRP/CPL/PMCLP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS.

Pregoeiro: Erisvaldo Araújo Costa
 Data da Sessão: 05/10/2022
 Data da Adjudicação: 05/10/2022
 Data da Homologação: 05/10/2022
 Autoridade Superior: Jairo Soares Leitão

ITENS REGISTRADOS

LOTE I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtd	Vlr. Total Unitário	Vlr. Total	Empresa Vencedora
1	Gasolina Comum	23.000	5,38	123.740,00	COMÉRCIO DE PETRÓLEO SÃO JOSÉ LTDA
2	Diesel Comum	23.000	7,19	165.370,00	COMÉRCIO DE PETRÓLEO SÃO JOSÉ LTDA
3	Diesel S – 10	23.000	7,29	167.670,00	COMÉRCIO DE PETRÓLEO SÃO JOSÉ LTDA

LOTE II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	Vlr. Total Unitário	Vlr. Total	Empresa Vencedora
1	Gasolina Comum	10.000	5,38	53.800,00	COMÉRCIO DE PETRÓLEO SÃO JOSÉ LTDA
2	Diesel S – 10	50.000	7,29	364.500,00	COMÉRCIO DE PETRÓLEO SÃO JOSÉ LTDA

LOTE III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	Vlr. Total Unitário	Vlr. Total	Empresa Vencedora
1	Gasolina Comum	25.000	5,38	134.500,00	COMÉRCIO DE PETRÓLEO SÃO JOSÉ LTDA
2	Diesel S – 10	25.000	7,29	182.250,00	COMÉRCIO DE PETRÓLEO SÃO JOSÉ LTDA

LOTE IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	Vlr. Total Unitário	Vlr. Total	Empresa Vencedora
1	Gasolina Comum	8.000	5,38	43.040,00	COMÉRCIO DE PETRÓLEO SÃO JOSÉ LTDA

OBSERVAÇÕES:

- A empresa Vencedora é detentora da expectativa do direito de contratar com o Município de Campo Largo do Piauí - PI, em iguais condições, de acordo com as Liberações do setor competente.
- Os serviços serão prestados conforme definidos no Edital, no Termo de Referência (Anexo I), e Extrato Parcial, ATA de Registro de Preços, a qual fica reacionada como neste extrato transcrito.
- A PMCLP/PI fará a solicitação dos serviços conforme a sua necessidade e de acordo com as disponibilidades de recursos orçamentários.
- Extrato Parcial nº 001/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2022-SRP/CPL/PMCLP, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita produzida todos os efeitos jurídicos, atendida as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Estadual nº 11.319/2004.
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar a qualquer momento da execução de acordo com o estabelecido no edital, asseguradas as mesmas vantagens negociadas anteriormente.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:

LICITANTE (VENCEDORA) COMÉRCIO DE PETRÓLEO SÃO JOSÉ LTDA.
 CNPJ 07.181.125/0001-04.
 ENDEREÇO Av. J. K., nº 630, Centro, Cep: 64.100-000, Barras-PI.

Campo Largo do Piauí - PI, 06 de outubro de 2022.

Erisvaldo Araújo Costa
 Pregoeiro

Jairo Soares Leitão
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
 Rua João José de Sousa, s/nº - Centro, Caridade do Piauí.
 CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
 Fone/Fax: (80) 3464-0125

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022 – ACRÉSCIMO DE VALOR.

1º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2022, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI E PELA EMPRESA ALEXMAR DOS REIS ARAÚJO-EPP (MERCADINHO REIS), QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ – PI. ESTIMATIVA PARA 2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.612.575/0001-28, com sede na Rua José Antônio Lopes, 127 Centro. CEP: 64590-000, Caridade do Piauí – Piauí, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Antaniel de Sousa Silva, CPF nº 660.966.773-04 e RG nº 2.093.692 SSP/PI.

CONTRATADA: ALEXMAR DOS REIS ARAÚJO-EPP (MERCADINHO REIS), inscrita no CNPJ nº 11.121.565/0001-43, Insc. Est.: nº 19.471.115-3, com endereço na Rua do Mercado, nº 33, Centro, – CEP: 64.590-000 – Caridade do Piauí-PI, representada pelo Empresário Sr. ALEXMAR DOS REIS ARAÚJO, portador de RG nº 2.176.020 SSP/PI e CPF nº 046.020.314-20, Tel.: 89 99429-5201, E-mail: alexmarreis@outlook.com.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao CONTRATO n.º 046/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 009/2022, instruído no MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI – TC do Aditivo nº 001/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO DE VALOR do Contrato, firmado entre as partes em 29/03/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SÉTIMA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica acrescido a importância de 25% (vinte e cinco por cento) no Contrato sendo R\$ 68.911,89 (sessenta e oito mil novecentos e onze reais e oitenta e nove centavos), a mais, fazendo o valor total de R\$ 344.559,47 (trezentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sete centavos), enquanto durar o contrato. O acréscimo de valor se faz jus devido a necessidade das secretarias para manter funcionando suas atividades diárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1. O valor total deste termo aditivo mencionado na cláusula anterior foi acrescido devido a defasagem dos valores do Termo de Referência/Termo de Contrato firmado em março de 2022.

2. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a prestação dos serviços, fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acréscimo de valor do contrato avençado no município.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

E-mail: pncaridadedopiaui@gmail.com - cplcaridadedopiaui@gmail.com

1/2

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante mencionado na cláusula anterior, correrá à conta de Recursos do Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/FMS /FME/FMAS/Outros, do exercício financeiro de 2022, no Elemento de Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Gestor Municipal e/ou Secretário-Geral de Administração da contratante, exarada no TC do Aditivo nº 001/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

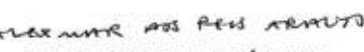
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

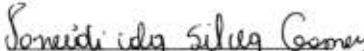
Caridade do Piauí, em 07 de OUTUBRO de 2022.


 Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
 Antaniel de Sousa Silva
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE


 ALEXMAR DOS REIS ARAÚJO-EPP
 (MERCADINHO REIS)
 CNPJ/MF sob nº 11.121.565/0001-43
 CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:


 Dileza de Sousa Silva
 CPF: 039.886.969-29


 Soneidi Idalgos Sales Gomes
 CPF: 029.522.813-00

E-mail: pncaridadedopiaui@gmail.com - cplcaridadedopiaui@gmail.com

2/2